

PORTARIA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

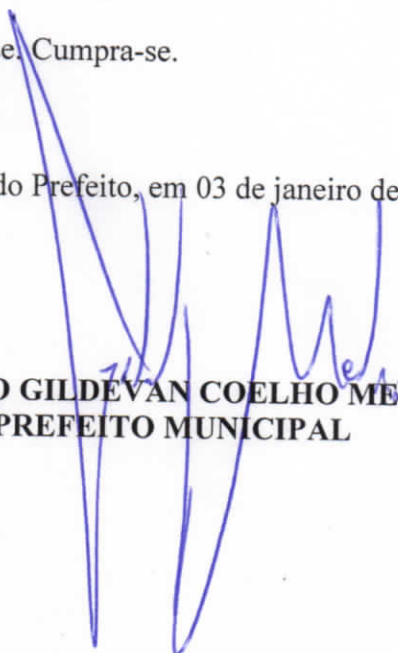
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente** à servidora MARIA NEURILENE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 041.028.614-16, investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula funcional nº 420-1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 15, inciso I da lei complementar nº 06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genesio Marinho Falcao, SN, Centro, Santa Filomena – PE/CEP: 56210-000
Telefone: (87) 3874-7156 CNPJ: 01.613.732/0001-10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente** à servidora **MARIA NEURILENE DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 041.028.614-16, investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula funcional nº 420-1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 15, inciso I da lei complementar nº 06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-sc. Publique-sc. Cumpra-sc.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:7675E5A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2022. Edição 2997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>